



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 186, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva aos servidores ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, da Lei Complementar nº 003, de 21 de junho de 1996,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Gratificação Por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, em percentual a ser calculado sobre o salário básico dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para que desempenhem suas funções em caráter de Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, inclusive em finais de semana, feriados, pontos facultativos, recessos e além da jornada diária normal de expediente, auxiliando na realização de todos os plantões e toda a demanda de serviços de transporte de munícipes relacionados a área da saúde municipal; Exercer outras atividades correlatas, sendo:

MATRÍCULA FUNCIONAL	NOME	CARGO	% DA GRATIFICAÇÃO	A CONTAR DA DATA
10006/2	Fernando Rafael Meinen	Colaborador Operacional	52,12%	03/02/2025
96652/1	Giovani da Silva Galvão	Colaborador Operacional	70%	03/02/2025
95532/2	Joelson Correa	Colaborador Operacional	70%	03/02/2025
1163/1	Luis Alberto Fritzen Beuren	Agente Operacional	26,57%	21/02/2025
94935/1	Maury Kochenborger Maldaner	Colaborador Operacional	61,77%	03/02/2025
96849/1	Wilson Rodrigo Da Rosa	Colaborador Operacional	70%	03/02/2025

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2025.


John Jeferson Weber Nodari
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 3279
de 21/2/25 FL.

Visto